



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

OF/SUPRAM-NM 3835/2018
Montes claros, 18 de dezembro de 2018

REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Prezados Senhores;

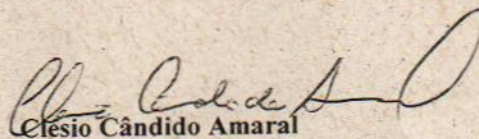
Servimos do Presente para informar que esta Superintendência procedeu ao arquivamento de Plano do Processo de Licença de Operação Corretiva – LOC, PA nº 1081/2013/004/2018, do empreendedor/empreendimento Frigojan Alimentos LTDA-ME / Frigojan Alimentos LTDA-ME, CNPJ: 17.163.348/0001-00, localizado no município de JANAÚBA/MG, motivado pela deficiência técnica dos estudos apresentados, bem como pelas informações falsas constantes do mesmo, que não retratam a realidade do empreendimento.

Salientamos que o empreendimento será objeto de fiscalização e o desacordo com o disposto no Decreto Estadual 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a lei.

Salientamos também que, em caso de constatação de débito de natureza ambiental para o referido empreendimento, os autos do processo nº 1081/2013/004/2018 serão remetidos à Assessoria Jurídica da SEMAD para que os mesmos sejam encaminhados à Advocacia Geral do Estado para inscrição do débito de natureza ambiental em dívida ativa do Estado.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que comprovada a inexistência de débito de natureza ambiental e desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente,


Clésio Cândido Amaral

Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas

FRIGOJAN ALIMENTOS LTDA.
RODOVIA BR MG 401, KM 135
JANAÚBA/MG
39440-000

Visão
Saída em 27/12/2018
Protocolo nº 27351/2018
SUPRAM NORTE DE MINAS
RECEBEMOS
26 / 12 / 2018
Ailton Ferreira de Sousa
(NOME LEGÍVEL)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Norte de Minas, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, perante as poucas informações apresentadas, as mesmas não retratam a realidade do empreendimento, não há como dar continuidade às análises técnico-jurídicas referentes ao licenciamento ambiental em questão.

Considerando o teor do parecer técnico e parecer jurídico, que recomenda o arquivamento de plano do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos.

Considerando, desta forma, a regra prevista no artigo 26, da Deliberação Normativa COPAM nº217/2017

Considerando, desta forma, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997;

Determino o arquivamento de Plano do Processo de Licença de Operação Corretiva – LOC PA nº 1081/2013/004/2018, do empreendedor/empreendimento: Frigojan Alimentos LTDA-ME / Frigojan Alimentos LTDA-ME, CNPJ: 17.163.348/0001-00, localizado no município de JANAUBA/MG.

Em caso de necessidade, remeta-se os autos à Assessoria Jurídica da SEMAD para que os encaminhe à Advocacia Geral do Estado para inscrição do débito de natureza ambiental em dívida ativa do Estado.

Encaminhe-se os dados do presente processo à Núcleo de Fiscalização - NUFIS para fiscalização de praxe e apuração de eventuais infrações ambientais.

Montes Claros, 18 de dezembro de 2018.

Clésio Cândido Amaral
Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas

SUPRAM NORTE DE MINAS
Protocolo nº 27135/2018
Saída em 27/12/2018
Visto Clésio

